

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.345, de 31 de julho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
EXONERAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 434, de 30 de julho de 2026.....	3
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
NOMEAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 1908, de 30 de julho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 1910, de 30 de julho de 2026.....	4
EXONERAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 1911, de 30 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 1912, de 30 de julho de 2026.....	4
SUBSTITUIÇÃO	5
Portaria - SEI nº 1913, de 30 de julho de 2026.....	5
MOVIMENTAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 1903, de 30 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 1904, de 30 de julho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 1905, de 30 de julho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 1906, de 30 de julho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 1907, de 30 de julho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 1909, de 30 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1914, de 30 de julho de 2026.....	8
REPUBLICAÇÃO*	9
Portaria - SEI nº 1885, de 28 de julho de 2026.....	9
AUDITORIA-GERAL	9
REPUBLICAÇÃO*	9
Portaria - SEI nº 05, de 28 de julho de 2026.....	9

PRESIDÊNCIA

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 434, de 30 de julho de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar MONIQUE MENDES MARINHO, matrícula Siape nº 162****, do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de julho de 2026.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1908, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear WANDER ROBERTO RIZATELO, matrícula Siape nº 213****, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede HU Brasil, ficando exonerado da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do HU-UFSCar, da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

Portaria - SEI nº 1910, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear MARILIA MARTINS PRADO BONINI, matrícula Siape nº 175****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, junto ao Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1911, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JADE MENDONCA PEREIRA CARVALHO, matrícula Siape nº 102****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Obstetrícia, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de julho de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1912, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIANO BERTOLLO DETTONI, matrícula Siape nº 132****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.

José Santana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1913, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar LAURA GOMES TEODORO, matrícula Siape nº 349****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 22, do Setor de Comunicação Regional Sudeste e Sul, da Gerência-Executiva de Comunicação Social, da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Santana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1903, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-

EBSERH, de VANDERLEA DE FREITAS PEDRO, matrícula Siape nº 344****, Técnica em Enfermagem, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HJUM-UFMT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1904, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ARNALDO DE SOUZA AMORIM FILHO, matrícula Siape nº 118****, Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior, da Administração Central da HU Brasil para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1905, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ERICA CERQUEIRA LOPES, matrícula Siape nº 110****, Médica - Cirurgia Pediátrica, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1906, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MACIEL, matrícula Siape nº 346****, Técnico em Enfermagem, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1907, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de JULIANA CARDOSO ALVES, matrícula Siape nº 337****, farmacêutica, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1909, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de DAVI BATISTA MELO DE JESUS, matrícula Siape nº 346****, Analista Administrativo - Administração, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1914, de 30 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de JOYCE VIEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 330****, Técnica em Enfermagem, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de julho de 2026.

José Santana

REPÚBLICAÇÃO*

*Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2.343, de 29 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 1885, de 28 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, GUILHERME MARTINS SANTANA, matrícula Siape nº 171****, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil, ficando exonerado da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

AUDITORIA-GERAL

REPÚBLICAÇÃO*

*Portaria republicada por conter incorreção no anexo da versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2.342, de 28 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 05, de 28 de julho de 2026

O Auditor-Geral da Rede HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Regulamento-SEI nº 6/2026/AUDIN-HU BRASIL, que disciplina o I Concurso de Relatoria da Auditoria Interna da Rede HU Brasil, e, especialmente, as disposições relativas à constituição e às atribuições da Comissão Julgadora, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora do I Concurso de Relatoria da Auditoria Interna da Rede HU Brasil, com a finalidade de avaliar os projetos e os relatórios de auditoria admitidos no Concurso, atribuir as respectivas pontuações e contribuir para a definição da classificação final dos trabalhos, em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Julgadora será exercida, de forma compartilhada, por Andreia Rodrigues Meira dos Santos, CPF *.960.914-, e Ludinaura Regina Souza dos Santos, CPF *.783.814-, cabendo à Comissão Organizadora prestar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora:

Nome do membro	CPF	Cargo, função ou qualificação profissional
Diócesio Sant'Anna da Silva	*.747.480-	Coordenador de Auditoria do Superior Tribunal de Justiça - STJ
Sandro Sabença	*.844.873-	Auditor Chefe da Fundação Nacional de Artes
Francisco Eduardo de Holanda Bessa	*.244.283-	Auditor Federal de Finanças e Controle e Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Rossana Guerra de Sousa	*.883.784-	Professora do Magistério Superior na Universidade Federal da Paraíba
Carlos Renato Fontes Trisciuzzi	*.245.747-	Membro de Comitê de Auditoria, consultor, professor, autor e palestrante
Marília Matsumoto	*.242.994-	Corregedora do Instituto Federal de Alagoas

Art. 3º Compete aos membros da Comissão Julgadora:

- I. Avaliar os projetos e os relatórios de auditoria que lhes forem distribuídos, em conformidade com os critérios definidos no art. 10 e nos Anexos II e III do Regulamento;
- II. Registrar as pontuações e, quando previsto no instrumento de avaliação, as respectivas justificativas, mediante o preenchimento da ficha disponibilizada pela Comissão Organizadora;
- III. observar a anonimização dos trabalhos e a proteção dos dados pessoais e das informações eventualmente submetidas a restrição de acesso;
- IV. Declarar, previamente à avaliação, eventual situação de impedimento, conflito de interesses ou vínculo profissional que possa comprometer a imparcialidade do julgamento;
- V. Manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos, as avaliações individuais, as notas atribuídas e as demais informações de acesso restrito até a publicação oficial do resultado;
- VI. Encaminhar as fichas de avaliação devidamente preenchidas à Comissão Organizadora, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Concurso.

Art. 4º Cada projeto ou relatório será avaliado por 3 (três) membros da Comissão Julgadora, definidos mediante sorteio realizado pela Comissão Organizadora.

§ 1º A distribuição dos trabalhos deverá observar os impedimentos declarados pelos membros e as restrições previstas no Regulamento.

§ 2º Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de atuar, direta ou indiretamente, na avaliação de projetos ou relatórios relacionados a Hospital Universitário ou unidade com a qual possuam ou tenham possuído vínculo de natureza profissional capaz de comprometer a imparcialidade do julgamento.

§ 3º Identificada situação de impedimento após a distribuição do trabalho, o membro deverá comunicar imediatamente o fato à Comissão Organizadora, para realização de novo sorteio.

Art. 5º A participação na Comissão Julgadora terá caráter voluntário e não oneroso, não ensejando o pagamento de remuneração, gratificação, jeton ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão Julgadora serão desenvolvidos a partir da disponibilização dos projetos e relatórios selecionados para julgamento e deverão ser concluídos até 26 de outubro de 2026, prazo previsto para o encaminhamento das fichas de avaliação à Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Comissão permanecerá formalmente constituída até a conclusão dos atos necessários à consolidação das avaliações e à publicação do resultado final do Concurso.

Art. 7º Os casos omissos relacionados ao funcionamento da Comissão Julgadora serão submetidos à Comissão Organizadora, observadas as disposições do Regulamento do Concurso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius de Azevedo Braga